

Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003873/2025/SMSOP;  
Espécie: Contrato nº. 230/2025/SMSOP;

Objeto: Eventual contratação de empresa para capacitar guardas civis municipais de Boa Vista para implementar intervenções educacionais e terapêuticas assistidas por animais, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP;

Contratante: Município de Boa Vista;

Contratada: EMILIENNE DE ALMEIDA PARENTE, CNPJ nº 32.375.672/0001-78;

Unidade Orçamentária: 022701

Funcional Programática: 06.128.0089.2386

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Data de Assinatura: 25/04/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura Eletrônica

Cláudio Galvão dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 95/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023 e a PORTARIA/PRESI/Nº 125/2023;

**R E S O L V E:**

ART. 1º Fica nomeada a empregada pública abaixo relacionada, no cargo de Função de Confiança do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Função de Confiança	Símbolo
Natali Chaves Sales	Assessor Especial II	EMH-FCAE2

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 96/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo V, no seu artigo 62 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023, e demais disposições aplicáveis;

Considerando a PORTARIA/PRESI/Nº 15/2024, publicada no DOM 6023 de 11 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão do empregado público RICARDO DA SILVA TEIXEIRA;

Considerando o recebimento do Ofício nº 681/2025/ITERAIMA/DIPRE, comunicando a devolução antecipada do referido empregado;

**R E S O L V E:**

ART. 1º Determinar o retorno antecipado do empregado público RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 478, ao quadro de pessoal da EMHUR, lotado no setor de Regularização Fundiária da Diretoria de Operações.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 97/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

ART. 1º Designar o empregado público William Rock de Souza Barros – matrícula nº 545, como Fiscal do Contrato Nº 212-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo nº 005036/2025, que tem como objeto Prestação de serviços comuns, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção e adequação do sistema de cabeamento telefônico estruturado para seu funcionamento nas dependências da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º Designar o empregado público Eduardo Henrique da Silva Marques - matrícula nº 834 - como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

